



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA n. 20 ao PLCE 002/2025

Inserir § 1º e § 2º no art. 4º

Art. 4º (...)

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio regulamentará a lotação e o exercício dos servidores e empregados da FASC, conforme ato normativo específico.

§ 2º O ato de que fala o caput será construído a partir de grupo de trabalho formado por representantes dos Conselho Municipal da Assistência Social de Porto Alegre, Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Porto Alegre, Fórum Municipal dos Trabalhadores de Assistência Social de Porto Alegre, Frente Gaúcha em Defesa do SUAS e da Seguridade Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 10a.

JUSTIFICATIVA

A justificativa será feita em plenário.

Vereadora Juliana de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 21/01/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador**, em 21/01/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0843765** e o código CRC **E5F7E361**.